ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 167, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1171 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos de Transferências de Convênios do Estado - Outros na fonte (0095)(Convênio Draga), no montante de R$ 304.432,41 (Trezentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão: **12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS**
Unidade: **02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**
Projeto/Atividade: 2.050 – **MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLICOS**
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 3195(197) Aplicações Diretas.....R$ 304.432,41
TOTAL.....R$ 304.432,41

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos de Transferências de Convênios do Estado - Outros na fonte (0095).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de janeiro de 2022.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de janeiro de 2022.

Antônio Scheffer Silveira
Secretário de Administração e Finanças